



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral - Bens

CNPJ nº 20.482.537/0001-42 – Karlet Comércio e Construção Eireli - ME

Empenho nº 4926/2015 – Valor R\$ 12.000,00 – Vencimento 19/09/2015 – Pagamento: 13/11/2015

Justificativa: Evitar danos e prejuízos por falta de conservação e manutenção dos próprios públicos.

Mauá - SP 13 de novembro de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco

Secretário de Finanças

Interino